



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pindamonhangaba

FORO DE PINDAMONHANGABA

VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, , Real Ville - CEP 12421-010, Fone:

(12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ – CRIMINAL**

**ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA**, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005974-56.2014.8.26.0445 - Ordem nº 2014/002419 - Classe: Carta Precatória Criminal - Assunto: Oitiva, em que figura como Réu **GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA MARTINS**, Brasileiro, Solteiro, Operador de Máquinas, RG 48254633, pai Erdinando Vieira Martins, mãe Claudete dos Santos, Nascido/Nascida 16/03/1992, de cor Branco, natural de Taubaté - SP, com endereço à Rua Marco Antonio Ferreira, 299, Campinas, CEP 12415-170, Pindamonhangaba - SP, Fone 9 9191-6949, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/08/2014**

Documento de Origem: nº:

Histórico da Parte **Gustavo dos Santos Vieira Martins**

Situação Processual:

**Despacho - 03/09/2014 13:52:46 - Para o ato deprecado, designo o dia 10/10/2014, às 14:40 horas. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Verifique a Serventia a existência de defensor constituído, devendo, neste caso, ser intimado do ato, via D.J.E. Se dativo, basta a presença de advogado plantonista, que será oportunamente nomeado, administrativamente. Intimem-se.**

**Audiência Realizada - 10/10/2014 15:58:20 - Devolva-se a carta precatória, com as homenagens de estilo.**

**Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Negativa - 15/10/2014 11:14:52 - JD da Primeira Vara Judicial de Ubatuba SP**

Trata-se de Carta Precatória expedida nos autos 3001033-37.2013.8.26.0642 – 1ª Vara da Comarca de Ubatuba/SP para interrogatório do réu Gustavo dos Santos Vieira Martins e oitiva da testemunha de acusação Kedman de Castro Mariano na Comarca de Pindamonhangaba/SP. Os autos 0005974-56.2014.8.26.0445 foram originados apenas para o cumprimento destas diligências na cidade de Pindamonhangaba/SP, com endereços informados pelas partes, não havendo denúncia nem quaisquer outros procedimentos além da audiência realizada na data de 10/10/2014.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**